

**PORTARIA Nº 1310/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500062-23.2018.8.06.0178,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diária e indenização de transporte ao magistrado José Cleber Moura do Nascimento, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 1.137,36 (um mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), referente a 04 (quatro) diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) e R\$ 202,36 (duzentos e dois reais e trinta e seis centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pela Vara Única da Comarca de Umirim no mês de dezembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 04 de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1328/2018

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 09/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 23 de agosto de 2013,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500018-44.2018.8.06.0100,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias a servidora Thaís Viana Araújo, Assistente de Unidade Judiciária – Entrância Intermediária, matrícula nº 24834, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), referente a 02 (duas) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), em virtude de auxiliar inspeção extrajudicial na Comarca Vinculada de Tejuçuoca no mês de outubro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 04 de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1329/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500031-31.2017.8.06.0083,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diária e indenização de transporte à magistrada Ana Izabel de Andrade Lima Pontes, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 1.122,90 (um mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos), referente a 04 (quatro) diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 222,06 (duzentos e vinte e dois reais e seis centavos), totalizando R\$ 888,24 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 234,66 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú no mês de agosto de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 04 de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará